

PROJETO DE LEI Nº 205 , de 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Emenda Impositiva para o Exercício de 2022.

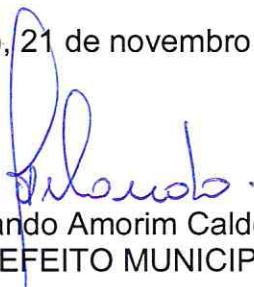
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição de Emenda Impositiva, no Exercício Financeiro de 2022, à Organização da Sociedade Civil, Itabirito Vôlei Clube, listada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A presente concessão passará a integrar o anexo III da Lei Municipal nº 3610, de 22 de novembro de 2021 e o anexo I da Lei Municipal nº 3684, de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei em vigor da data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de novembro de 2022.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SEQ	VEREADOR	SECRETARIA	ENTIDADE	VALOR ESTIMADO
64	RENÊ AMÉRICO DA SILVA FORTES	Esporte	Itabirito Vôlei Clube	R\$ 30.000,00



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei anexo para viabilizar o repasse de Emenda Impositiva à Entidade Itabirito Vôlei Clube.

No Formulário de Detalhamento de Emenda para o exercício de 2022, o Vereador Renê Américo da Silva, solicitou o repasse de Emenda Impositiva no valor de R\$ 30.000,00 para a entidade Itabirito Vôlei Clube.

Em 25/06/2022, a Secretaria de Planejamento tomou conhecimento da solicitação, fazendo sua aprovação.

Ocorre que, ao fazer o Projeto de Lei de repasses às entidades, durante sua redação, os técnicos da Secretaria de Planejamento, responsáveis pela pasta, cometiveram um equívoco e não inseriram no anexo de Emendas Impositivas a entidade objeto deste Projeto de Lei.

Assim, faz-se necessário sua inclusão para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de matéria de interesse da Municipalidade, **solicitamos sua aprovação em regime de urgência.**

Itabirito, 21 de novembro de 2022


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



Itabirito, 21 de novembro de 2022.

Ofício nº 402/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre a concessão de Emenda Impositiva para o Exercício de 2022”*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

*Recebido
21/11/2022 às 17:50h
Beatriz*